

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 14335

Aos 09 dias do mês de julho de 2025 pelas 14h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, Coordenador do projeto GeneT, Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Ana dos Santos Carvalho, Investigadora Auxiliar Convidada do CNC - Integração - Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra e Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Professora Associada com Agregação à Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito de projetos e iniciativas financiadas. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções a desenvolver inserem-se nas atividades de gestão, administrativa e financeira do projeto "*Gene T – Centro de Excelência em Terapia Génica*", e projetos e atividades associadas, nomeadamente, tarefas de gestão e tarefas administrativas relacionadas com o apoio à coordenação do projeto e serviços da UC, especificamente, validação de orçamentos de atividades, submissão e acompanhamento de pedidos nas plataformas administrativas da UC, nomeadamente no LUGUS, e outras, criação e acompanhamento de processos de contratação de recursos humanos, apoio nas tarefas de gestão financeira, auxílio no acompanhamento, elaboração e submissão dos *deliverables* e *milestones* do projeto e projetos complementares, assegurar o acompanhamento de todos os recursos humanos imputados financeiramente no projeto, efetuar as necessárias comunicações com gestores da entidade financiadora e parceiros do projeto, garantir a boa execução financeira do projeto e participar na elaboração de relatórios. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Gestão e Administração (código CNAEF 345), Licenciatura em Economia (código CNAEF 314) e Licenciatura em Direito (código CNAEF 380).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 10/09/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>150 Horas
8	>/= 50 horas e </=150 horas
0	<50 horas de formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos
16	2 a 5 anos
12	7 meses a 2 anos
8	>/= 7 meses
0	Exercício de outras funções independentemente do número de anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 25\%) + (b \times 25\%) + (c \times 50\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida

Professor Associado do CNC - Integração - Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra

Vogais

Doutora Ana dos Santos Carvalho

Investigadora Auxiliar Convidada do CNC - Integração - Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra

Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

Professora Associada com Agregação à Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra